

Araxá, 25 de outubro de 2021.

**Ofício Nº 34/2021.**

**Chamamento Público  
Lei 13.019/2014**

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, vimos pelo presente solicitar o Credenciamento da Fundação Cultural de Araxá, Mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, em atendimento à Lei 13.019/2014, no intuito de se prorrogar acordo de mutua cooperação para ano/exercício de 2022, no qual tem por finalidade a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, na modalidade presencial, oriundos do Município de Pratinha, devidamente encaminhados pela Prefeitura Municipal, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior, para assim possibilitar-lhes fortalecimento e qualificação profissional. A parceria a princípio deve ser firmada para o exercício de 2022, podendo ser renovada por períodos sucessivos de mesma duração, enquanto perdurar o interesse das partes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,



---

**Fabrício Borges Oliveira**  
Presidente do Conselho Diretor  
Fundação Cultural de Araxá

A Sua Excelência Senhor  
**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Pratinha

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão /Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, Mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ				<b>CNPJ:</b> 17.086.696/0001-40	
<b>Endereço</b> Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05					
<b>Cidade</b> Araxá	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.180-129	<b>Fone</b> (34)3669-2088	<b>e-mail</b> uniaraxá@uniaraxa.edu.br	
<b>Conta Corrente</b> 14180-1	<b>Banco</b> 756	<b>Agência</b> 3094	<b>Praça de Pagamento</b> Araxá		
<b>Nome Responsável</b> Fabrício Borges Oliveira			<b>CPF</b> 719.619.336-91		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> MG – 871.532-3 SSP/MG	<b>Cargo</b> Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá		<b>Função</b> Atribuições conforme prevê Estatuto da Fundação Cultural de Araxá		
<b>Endereço</b> Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05, Centro, Araxá/MG			<b>CEP</b> 38.180-129		

### 2 – OUTROS PARTICIPES

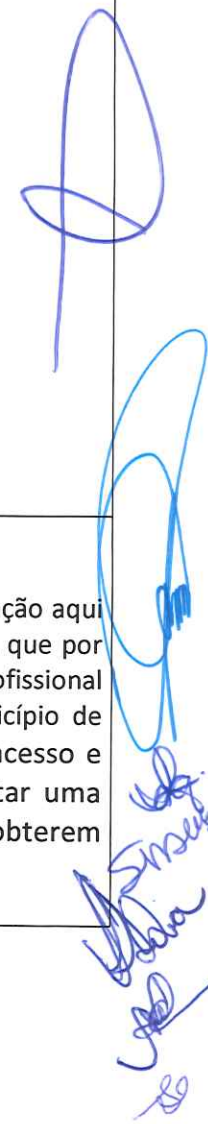
<b>Nome</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>CNPJ/CPF</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome Responsável</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>Função</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CPF</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>C.I/ Órgão Expedidor</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Cargo</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Matricula</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Cidade</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CEP</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

<b>Título do Projeto</b>  Parceria de Mútua Cooperação - Concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, na modalidade presencial, residentes em Pratinha/MG.	<b>Período de Execução</b>  01/02/2022 a 31/12/2022
---	---

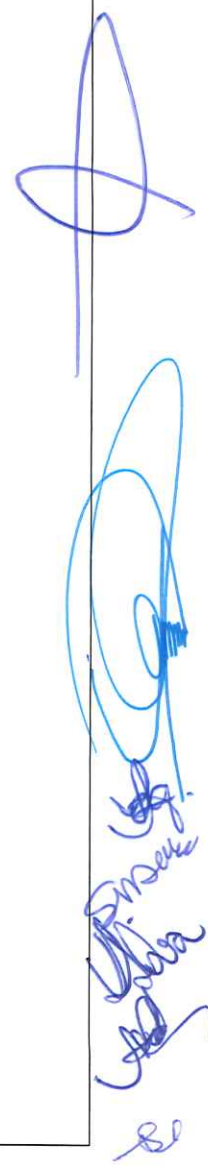


Identificação do Objeto	Duração
<p>Tem por finalidade a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de PRATINHA, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.</p> <p>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) mensais a serem rateados entre os alunos matriculados nos cursos de graduação, oriundos do Município de Pratinha, identificados por ofício descritivo contendo os nomes dos alunos a serem contemplados pelo “convênio”, bem como os cursos que pretendem se matricular/exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2022, aplicados sobre o valor bruto da mensalidade.</p> <p>Em Contrapartida a FCA irá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas.</li> <li>• Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado, o desconto resultante do rateio de R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente.</li> <li>• Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.</li> <li>• Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2022, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles.</li> <li>• Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem todas as condições nele expressas.</li> </ul>	<p>Exercício do ano de 2022. Término em 31/12/2022.</p>
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Ressalta-se a importância e relevância a qual se deve atribuir a este acordo de mutua cooperação aqui proposto, uma vez que trará consideráveis benefícios aos cidadãos do Município de Pratinha, que por sua vez investem cada vez mais em cursos superiores a título de melhoria em sua condição profissional e de qualidade de vida. Neste Plano de Trabalho busca-se oferecer aos cidadãos do Município de Pratinha melhores condições de fortalecimento e qualificação profissional, visando ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior para que desta forma, possam disputar uma vaga no mercado de trabalho de forma mais competitiva e com melhores chances de obterem êxito profissional e inclusive de cunho pessoal.</p>	



**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2022	1º e 2º Semestre de 2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas.</li> <li>Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado o desconto resultante do rateio de R\$3909,096 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente.</li> <li>Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.</li> <li>Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2022, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles</li> <li>Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem</li> </ul>	un	A ser definido	01/02/2022	31/12/2022





		<p>todas as condições nele expressas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir sigilo no trato das questões de interesse da conveniada, resguardando a identidade dos envolvidos.</li> </ul>				
--	--	---	--	--	--	--

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
Alunos	Benefícios a serem repassados aos alunos matriculados junto ao UNIARAXÁ.	<p><b>R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)</b></p> <p><b>OBS:</b> O auxílio financeiro, será dividido igualmente nos 11 (onze) meses do exercício de 2022 e rateado pelo número de alunos matriculados.</p>	<p>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a <b>R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos)</b> a serem rateados. Além da relação dos nomes dos alunos a serem contemplados pelo “convênio”, bem como os cursos que pretendem se matricular / exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2022.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.</li> </ul>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$43.000,00</b>	<b>R\$43.000,00</b>	<b>Descontos de 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro</b>

			desconto. A calcular por especificidade de Matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do Termo de Fomento)
--	--	--	--

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022
Repasse do valor de R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos), a ser rateado pelo número de alunos matriculados no UNIARAXÁ, mensalmente à IES.	Limitado à R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), podendo sofrer alteração, mediante assinatura do competente Termo de Fomento.

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022
Conceder o desconto de 30% calculados sobre o valor bruto da mensalidade.	Descontos 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade aos alunos não beneficiados pelo desconto de pontualidade ou qualquer outro desconto a ser calculado por especificidade de matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do Termo de Fomento)

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

## 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Prestação de contas Parcial:** 30 (trinta) dias após o repasse de cada desembolso  
**Prestação de contas Final:** 90 (noventa) dias após o término da vigência do TERMO DE FOMENTO.

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Araxá, 25 de outubro de 2021.

Proponente

### 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha 03 / 12 / 2021 Assinatura: José Carlos da Silva

9.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 – Controle Interno:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha, 06 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Silvane José Alves**  
Bairro Departamento Controle Interno  
CPF 732.289.929-49 RG: 12-4.846.920

9.4 – Jurídico:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha, 07 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Marcos Eustáquio Fonseca**  
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha, 07 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**John Werckli de Moraes**  
Prefeito Municipal  
CPF 042.024.726-24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA


CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG  
www.pratinha.mg.gov.br

## Análise do Plano de Trabalho

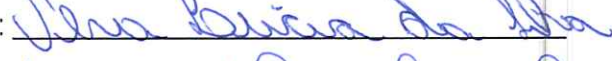
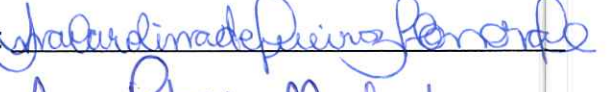

Processo: 01/2017      OSC: Fundação Cultural de Araxá



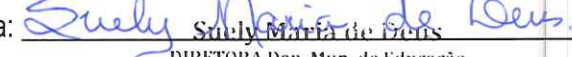
1 – Conselho

Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura do Presidente:   
Suely Maria de Deus  
DIRETORA Dep. Mun. de Educação  
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017


2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura:   
Assinatura:   
Assinatura: 

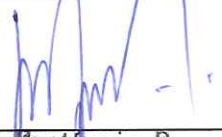
3 – Gestor:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 03 / 12 / 2021 Assinatura:   
Suely Maria de Deus  
DIRETORA Dep. Mun. de Educação  
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017


4 – Controle Interno:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 06 / 12 / 2021 Assinatura:   
Silvano José Alves  
Diretor Departamento Controle Interno  
CPF 732.399.955-48 / RG: 14.4.846.920

5 – Jurídico:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura:   
Marcos Eustáquio Fonseca  
Assessoria Jurídica

6 – Chefe do Poder Executivo:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura:   
John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF 047.024.726-24





**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2017.**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.806.696/0001-40, estabelecida na Avenida Ministro Olavo Drummond da Silva, nº 5, Bairro São Geraldo, no Município de Araxá/MG, neste ato representado por seu Presidente Prof. Me. Fabrício Borges Oliveira e Prof. Me. José Oscar de Melo, Reitor do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXA, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e aditivos anteriores e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 07 de dezembro de 2021.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Pratinha

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ/UNIARAXÁ**  
Presidente Prof. Fabrício Borges Oliveira

**TESTEMUNHAS:**

Vismar Aparecida Martins  
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

Silvano José Alves  
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49

